



## PORTARIA Nº 532/2019

### “Concede Licença para tratar de Interesse particular a Servidor Público Municipal”

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

#### PORTARIA

**Art.1º.** Concede licença para tratar de interesse particular, a contar de 05 de dezembro de 2019, ao Servidor Público Municipal Sr. **Gilson André de Souza Vidal**, Auxiliar de Calceteiro, Matrícula 901-1, pelo período indeterminado de no máximo dois anos, conforme preveem os art. 86 e 87, da Lei Municipal Complementar nº 005/2010 do Regime Jurídico Único.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 05 de dezembro de 2019.

Registre-se e Publique-  
Data Supra

Carlos Alzenir Catto  
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer  
Secretário da Administração